

*Prefeitura Municipal de Taubaté  
Estado de São Paulo*

Ofício nº 907 /2022

Taubaté, 01 de *julho* de 2022.

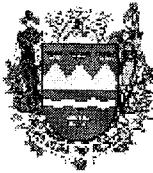
*Senhor Presidente,*

Comunicamos a Vossa Excelência que sob o nº 5.747 /2022, sancionamos e promulgamos a Lei (cópia anexa) a que se refere o Autógrafo nº 64/2022, relativo ao Projeto de Lei Ordinária nº 104/2022, que “*Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 43.542.202,74.*”

Atenciosamente,

**JOSE ANTONIO SAUD JUNIOR**  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
**Vereador Paulo de Tarso Cardoso de Miranda**  
Presidente da Câmara Municipal de Taubaté



*Prefeitura Municipal de Taubaté  
Estado de São Paulo*

LEI N° 5.747 , DE 01 DE julho DE 2022

**Autoria: Prefeito Municipal**

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 43.542.202,74.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

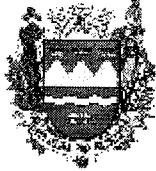
Art. 1º Fica a Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté autorizada a abrir crédito adicional especial ao Orçamento vigente do Município (Lei nº 5.689, de 17 de dezembro de 2021), no valor de R\$ 39.298.934,03 (trinta e nove milhões, duzentos e noventa e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais e três centavos).

Art. 2º O montante de R\$ 1.280.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil reais) será destinado ao pagamento do Apoio Financeiro aos servidores da Universidade de Taubaté.

Art. 3º O montante de R\$ 38.018.934,03 (trinta e oito milhões, dezoito mil, novecentos e trinta e quatro reais e três centavos) serão aplicados às atividades relacionadas ao convênio firmado com a Prefeitura Municipal de Taubaté, vinculadas ao Ensino Fundamental do Município de Taubaté.

Art. 4º Fica a Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté autorizada a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Município (Lei nº 5.689, de 2021), no valor de R\$ 4.243.268,71 (quatro milhões, duzentos e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos), destinado às atividades do convênio firmado com a Prefeitura Municipal de Taubaté, vinculadas ao Ensino Infantil do Município de Taubaté.

Art. 5º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 2º, no montante de R\$ 1.280.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil reais) serão provenientes de excesso de arrecadação em decorrência da transferência voluntária a ser realizada pela Universidade de Taubaté.



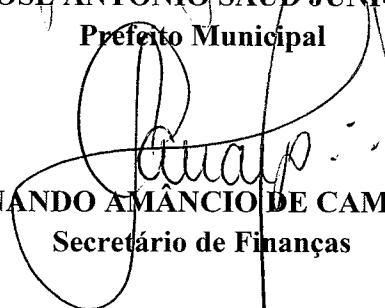
*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

Art. 6º Os recursos necessários à execução do disposto nos arts. 3º e 4º desta Lei, no montante de R\$ 42.262.202,74 (quarenta e dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e dois reais e setenta e quatro centavos), serão provenientes de excesso de arrecadação, em decorrência da celebração de convênio de cooperação entre a Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté (Funcabes) e a Prefeitura Municipal de Taubaté.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, *01* de *julho* de 2022, 383º da Fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**  
Prefeito Municipal

  
**FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO**  
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, *01* de *julho* de 2022.

  
**PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR**  
Diretor do Departamento Técnico Legislativo  
Resp. pelo expediente da Secretaria de Governo e Relações Institucionais

*97*



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

LEI N° 5.747 /2022  
Autoria: Prefeito Municipal

ANEXO I

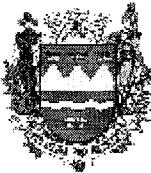
SUPLEMENTAÇÃO

Fonte 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta

Órgão:	FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ		
Unidade Orçamentária:	FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ		
Unidade Executora:	FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ		
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subfunção	08.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	
Programa	08.331.122	GESTÃO DE BENEFÍCIOS	
Atividade	08.331.122.2140	AUXÍLIO PECUNIÁRIO	
Categoria da Despesa:	08.331.122.2140.3.1.90.48	Demais auxílios financeiros as pessoas físicas	1.280.000,00
		Sub total	1.280.000,00

Fonte 06 – Outras Fontes de Recursos

Órgão:	FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ		
Unidade Orçamentária:	FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ		
Unidade Executora:	FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ		
Função:	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção	12.361	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Programa	12.361.123	EDUCAÇÃO PARA TODAS AS CRIANÇAS – ENSINO FUNDAMENTAL	
Atividade	12.361.123.2400	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ	
Categoria da Despesa:	12.361.123.2400.3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	24.312.268,28
	12.361.123.2400.3.1.90.13	Obrigações Patronais	7.507.283,37
	12.361.123.2400.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.136.149,92
	12.361.123.2400.3.3.90.30	Material de Consumo	3.480.341,26
	12.361.123.2400.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.582.891,20
		Sub total	38.018.934,03



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

Órgão:	FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ		
Unidade Orçamentária:	FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ		
Unidade Executora:	FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ		
Função:	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção	12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
Programa	12.365.120	EDUCAÇÃO PARA TODAS AS CRIANÇAS – ENSINO INFANTIL	
Atividade	12.365.120.2200	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ	
Categoria da Despesa:	12.365.120.2200.3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	3.276.655,38
	12.365.120.2200.3.1.90.13	Obrigações Patronais	
			<u>966.613,33</u>
		Sub total	4.243.268,71

Total da Suplementação ..... R\$ 43.542.202,74